

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 3.497, DE 20 DE MAIO DE 2025
(DOM 20.05.2025 – N. 6073, ANO XXVI)

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por promover e executar programas sociais, promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.837.540/0001-73, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Origines Bessa, n. 10, Novo Reino II, Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-517.

Art. 2.º A Utilidade Pública, nos termos do art. 1.º desta Lei, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 20.05.2025 – Edição n. 6073, Ano XXVI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 20 de maio de 2025.

Ano XXVI, Edição 6073 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.497, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, entidade que se caracteriza por promover e executar programas sociais, promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 07.837.540/0001-73, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Origines Bessa, n. 10, Novo Reino II, Gilberto Mestrinho, CEP: 69.086-517.

Art. 2.º A Utilidade Pública, nos termos do art. 1.º desta Lei, aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.070, página 5, do Diário Oficial do Município de 15-05-2025, especificamente quanto à nomeação do senhor **RAIMUNDO GONZAGA DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.041, página 15 do Diário Oficial do Município de 01-04-2025, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 001/2021, não tomou posse no prazo estabelecido no § 3º do art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 168/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1048/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003517 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação da candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, publicada na Edição nº 6.041 do Diário Oficial do Município de 01-04-2025, aprovada no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2021, para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 20 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PEDIATRA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAIRANA FREITAS ALBUQUERQUE	210000879	8º